

DECRETO Nº 41.691, DE 18/03/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “b” E §§ 3º, 8º E 17º, DA CRFB/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC.41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Servidora **ODETE TERÊSA MALOVINI DAL PIERO ROCHA MARTINS**, Matrícula 2119, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão “G”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a partir de 01/04/2019, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo nº 2019.02.48272P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 24 (vinte e quatro) anos e 22 (vinte e dois) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 35.610, de 29/03/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01/04/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de março de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal